



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO
Recebi em 29/03/23
Poder Legislativo Municipal de Tavares-PB
Assinatura e Carimbo

Projeto de Lei nº 002/2023

Altera o valor fixado como vencimento para os ocupantes do cargo de Odontólogo, no âmbito do Município de Tavares/PB, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 3.999/61.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo, para apreciação, discussão, votação e aprovação, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o vencimento dos Odontólogos será de R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), nos termos do disposto no art. 5º, da Lei Federal nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

Art. 2º. Fica estabelecido que o valor constante no *caput* do artigo não sofrerá reajustamentos automáticos futuros voltados à adequação do salário inicialmente contratado aos novos valores vigentes para o salário-mínimo nacional, nos termos da ADPF nº 325, julgada pelo Supremo Tribunal Federal, aos 21/03/2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 22 de março de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA:15381186886

Assinado de forma digital por
GENILDO JOSE DA
SILVA:15381186886
Dados: 2023.03.22 11:41:54 -03'00'

Genildo José da Silva
Prefeito Constitucional

APROVADO
Por 09 / a favor e 00 /
votos contra.

Em 29 / 03 / 2023

João Manoel Cardozo
Presidente